



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º 055 / DES, de 8 DE AGOSTO DE 1977

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria n.º 36, de 13 de janeiro de 1975, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo n.º 6.671/69, RESOLVE renovar o ato declaratório de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, área de terra e benfeitorias porventura nela encontradas, abrangida pela faixa de domínio de 80 metros da rodovia BR-116, trecho RESENDE - RIO DO SALTO (DIVISA RJ/SP), entre as estações 0 - 1962 + 7,50 = 0, numa extensão ..... de 39.247,50 metros e consoante desenhos nos PEET - 2708/64 até PEET-2729/64 que se encontram arquivados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do DNER, s/m.

ADEMAR RIBEIRO DA SILVA  
DIRETOR GERAL.

INS/ams.

D.O.U. -